



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221  
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

## LEI N. 2.748/2024

**Declara como utilidade pública o  
Rotary Club de Piumhi e dá outras  
providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o **ROTARY CLUB DE PIUMHI**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.921.052/0001-08, com sede na Rua Padre Abel, nº 840, Centro, Município de Piumhi-MG.

**Art. 2º** Os efeitos da declaração de utilidade pública serão cessados caso a entidade:

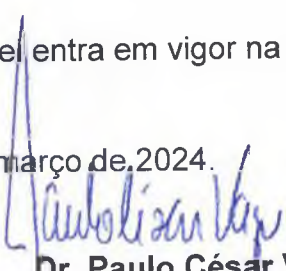
I – substitua os fins constantes do estatuto ou deixe de cumprir as disposições estatutárias;

II – altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Departamento competente da Administração Pública do município de Piumhi.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo ato de reconhecimento ao Rotary Club de Piumhi.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 5 de março de 2024.

  
**Dr. Paulo César Vaz**  
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 05 / 03 / 2016

Data da publicação: 05 / 03 / 2016

*Da marga*